

Plano de Integridade

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**



INTEGRIDADEMT

Programa de Integridade do
Governo de MT



MENSAGEM DO GOVERNADOR

“Eu quero falar com vocês sobre Integridade e Eficiência”

Quase sempre, no serviço público, o caminho da eficiência segue paralelo ao caminho da integridade. Mas em algumas vezes, não. São nesses momentos, em que a ética e a integridade conflitam com a eficiência e a facilidade, que precisamos nos manter firmes.

Com propósito definido e consciência leve, devemos escolher o caminho da integridade. Sempre e sem exceção. São essas escolhas que definirão quem somos como pessoas, como servidores públicos, como empresários, como cidadãos e como Estado Íntegro.

Hoje, mais uma vez, escolho a ética e a integridade, mas não escolho apenas falar. Escolho fazer. Nesse sentido, apresentamos o Integridade MT, o Programa de Integridade do Estado de Mato Grosso.

Nesse programa, analisaremos os riscos, emitiremos diretrizes e implementaremos ações, procedimentos e medidas efetivas e monitoráveis para reduzir ao mínimo as possibilidades de condutas não íntegras no nosso Estado.

Afirmo meu compromisso com a ética e a integridade e comunico a todos os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos empresários que mantenham relações com o Estado, ao povo mato-grossense que nenhuma conduta que não priorize a ética e a integridade será tolerada.

Dirijo essa orientação, especialmente, às autoridades máximas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Que sejam íntegros e éticos em suas ações, que sejam exemplos. Que participem ativamente da sedimentação de uma cultura de integridade no Estado, que demonstrem seus próprios compromissos com a ética e que trabalhem sem descanso para implementar um programa de integridade efetivo em suas respectivas unidades.

Ao povo mato-grossense, reafirmo o meu irrestrito apoio a uma cultura de ética e integridade e garanto que todo esse esforço virá para melhorar os serviços públicos prestados e a vida da nossa população.

Mauro Mendes
GOVERNADOR DE ESTADO DO MT



MENSAGEM DO PRESIDENTE

“Prezados (as) servidores (as) e cidadãos mato-grossenses”

É com grande satisfação que apresento o **Plano de Integridade do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT)**, um marco significativo na história da Instituição que conta com 47 anos de serviço à sociedade.

Desde sua instituição como Autarquia, em 1977, o DETRAN-MT tem sido essencial na organização do trânsito, na formação de condutores e na prestação de serviços que impactam diretamente a segurança e a mobilidade da nossa população. Ao longo destas décadas, consolidamos nossa atuação como uma autarquia comprometida com a excelência e com a responsabilidade pública.

Hoje, reafirmamos nosso compromisso com uma gestão pautada na **Ética, Integridade e Transparência**. O Plano de Integridade surge como um instrumento fundamental para fortalecer nossa conduta institucional, estabelecendo padrões elevados de comportamento e promovendo um ambiente organizacional baseado no respeito e na confiança mútua.

Além disso, o Plano aborda a **Gestão de Riscos de Integridade**, permitindo-nos identificar e mitigar possíveis vulnerabilidades que possam comprometer nossa missão e nossos valores. Este é um passo decisivo para garantir que nossas ações estejam alinhadas com os princípios da administração pública e com as expectativas da sociedade.

A implementação do Plano de Integridade reflete nosso compromisso em construir um DETRAN-MT cada vez mais eficiente, responsável e conectado às necessidades dos cidadãos. Para nossos valorosos servidores, representa uma oportunidade de fortalecer a cultura de boas práticas e a valorização do papel de cada um na construção de uma instituição íntegra e exemplar.

Convido todos a se unirem a esta jornada, reafirmando nosso compromisso coletivo com a ética e com a integridade. Juntos, continuaremos a escrever uma história de respeito, inovação e serviço de qualidade à população mato-grossense.

Por um DETRAN-MT mais íntegro e transparente!

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
PRESIDENTE DO DETRAN-MT

SUMÁRIO

01. Contexto e Diagnóstico

02. Metodologia

03. Eixo 01 - Comprometimento da alta direção e instância interna

04. Eixo 02 - Análise e Gestão de Riscos

05. Eixo 03 - Políticas e procedimentos internos

06. Eixo 04 - Comunicação e Treinamento

07. Eixo 05 - Monitoramento Contínuo

08. Ações

09. Canais de Comunicação

01.CONTEXTO E DIAGNÓSTICO

Com a promulgação do Decreto-Lei nº 3.671, de 25 de setembro de 1941, que instituiu o Primeiro Código de Trânsito do Brasil, foi estabelecida uma legislação unificada sobre trânsito em todo o território nacional. Essa norma determinava a criação, em cada estado, de um Departamento de Trânsito responsável por regulamentar e direcionar as questões relativas ao trânsito. No Estado de Mato Grosso, já existia um órgão denominado Inspetoria de Veículos, que foi adaptado às disposições do novo decreto, passando a denominar-se Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MT), em conformidade com a legislação vigente à época. Esse órgão cumpriu sua missão mesmo diante das alterações normativas, como as introduzidas pelo Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, e regulamentado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

Posteriormente, com a Lei Estadual nº 3.844, de 13 de abril de 1977, o DETRAN-MT foi transformado em uma autarquia estadual vinculada à Secretaria de Justiça e Segurança Pública. Sua finalidade passou a incluir o planejamento, coordenação, fiscalização, disciplina e execução dos serviços relacionados ao trânsito em todo o território mato-grossense. Além disso, a autarquia assumiu a responsabilidade de promover campanhas educativas para o trânsito, integrando-se ao Sistema Nacional de Trânsito. Atualmente, as competências e atribuições do DETRAN-MT estão previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), que o define como órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

No Estado de Mato Grosso, além da sede do DETRAN, localizada na Avenida Paiaguás, nº 1000, CEP 78048-910, os usuários contam com 64 Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's) distribuídas pelos municípios e diversos outros postos de atendimento.

Para cumprimento dos seus objetivos organizacionais, o DETRAN dispõe da seguinte estrutura, prevista no Decreto nº 367 de 07 de julho de 2023:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN
2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I
3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito
- 1.1. Diretoria de Habilitação e Veículos
- 1.2. Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito
- 1.3. Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial da PGE
- 1.1 Advocacia Geral do DETRAN
2. Corregedoria Geral do DETRAN
- 2.1. Unidade de Fiscalização de Credenciados
- 2.2. Unidade de Processo Disciplinar de Credenciados
3. Unidade Setorial de Correição
4. Ouvidoria Setorial
5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Comissão de Ética
8. Unidade de Comunicação
9. Unidade de Desenvolvimento Organizacional

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Patrimônio
- 1.1. Gerência de Material e Mobiliário
2. Coordenadoria de Obras e Engenharia
- 2.1 Gerência de Obras
3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 3.1. Gerência de Orçamento
- 3.2. Gerência de Convênios

- 4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 4.1. Gerência de Infraestrutura e Suporte Técnico em TI
 - 4.2. Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de TI
- 5. Coordenadoria Financeira
 - 5.1. Gerência de Execução Financeira
 - 5.2. Gerência de Arrecadação
- 6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 6.1. Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança No Trabalho
 - 6.2. Gerência de Pessoal
- 7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 7.1. Gerência de Contratos
- 8. Coordenadoria de Contabilidade
 - 8.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil
- 9. Coordenadoria Administrativa
 - 9.1. Gerência de Protocolo e Arquivo
 - 9.2. Gerência de Transportes

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
 - 1.1. Gerência de Atendimento Presencial
 - 1.2. Gerência de Atendimento Virtual
- 2. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos -RENAVAM
 - 2.1. Gerência de Registro Nacional de Veículos -RENAVAM
 - 2.2. Gerência do Sistema Nacional de Gravame
- 3. Coordenadoria de RENAINF e Defesa da Autuação
 - 3.1. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades Ao Condutor
 - 3.2. Gerência de Infração e Defesa da Autuação
- 4. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH
 - 4.1. Gerência de Conferência e Emissão de CNH
 - 4.2. Gerência de Exames de Saúde
- 5. Coordenadoria de Controle Veicular
 - 5.1. Gerência de Leilão
 - 5.2. Gerência de Vistoria
- 6. Coordenadoria de Suporte de Habilitação, Veículos Credenciados
 - 6.1 Gerência de Suporte de Habilitação

- 6.2 Gerência de Suporte de Veículos
- 6.3 Gerência de Suporte ao Credenciado
- 7. Coordenadoria de Regularização de Veículos e Habilitação
 - 7.1. Gerência de Regularização de Veículos
 - 7.2. Gerência de Regularização de Habilitação
 - 7.3. Gerência de Monitoramento
- 8. Coordenadoria de Formação do Condutor
 - 8.1. Gerência de Cursos Teóricos e Práticos
 - 8.2. Gerência de Exames Práticos
 - 8.3. Gerência de Exames Teóricos
- 9. Coordenadoria de Credenciamento
 - 9.1. Gerência de Registro de Credenciado
- 10. Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito
- 11. Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito
 - 11.1 Gerência de Formação e Cursos
 - 11.2 Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional
- 12. Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito
 - 12.1. Gerência de Operações de Trânsito
- 13. Gerência de Registro Nacional de Acidentes estatísticas de Trânsito - RENAEST

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Diretoria de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas
 - 1.1 Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas
 - 1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá
 - 1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá
 - 1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso
 - 1.5. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop
 - 1.6. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis
 - 1.7. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência do Goiabeiras

POSTOS DE ATENDIMENTO

- 1.8. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga
- 1.9. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA
- 1.10. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea Grande

- 1.11. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop
- 1.12. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis
- 1.13. Posto de Atendimento - Barra do Garças
- 1.14. Posto de Atendimento - Cáceres
- 1.15. Posto de Atendimento -- Vila Operária Rondonópolis
- 1.16. Posto de Atendimento - Assembleia Legislativa de Mato Grosso

CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO -CIRETRAN CATEGORIA A

- 1.17 - 2º Rondonópolis
- 1.18 - 3º Barra do Garças
- 1.19 - 4º Cáceres
- 1.20 - 5º Várzea Grande
- 1.21 - 19º Sinop
- 1.22 - 20º Alta Floresta
- 1.23 - 22º Tangará da Serra
- 1.24 - 25º Juína
- 1.25 - 27º Pontes e Lacerda
- 1.26 - 34º Colíder
- 1.27 - 37º Sorriso
- 1.28 - 40º Primavera do Leste
- 1.29 - 49º Lucas do Rio Verde

CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO -CIRETRAN CATEGORIA B

- 1.30 - 18º Jaciara
- 1.31 - 23º Juara
- 1.32 - 26º Mirassol D' Oeste
- 1.33 - 31º Canarana
- 1.34 - 44º Nova Mutum
- 1.35 - 46º Guarantã do Norte
- 1.36 - 50º Campo Novo do Parecis
- 1.37 - 51º Campo Verde

CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO -CIRETRAN CATEGORIA C

- 1.38 - 6º Rosário Oeste
- 1.39 - 7º Alto Araguaia
- 1.40 - 8º Barra do Bugres
- 1.41 - 9º Diamantino

1.42 - 10º Chapada dos Guimarães
1.43 - 11º Guiratinga
1.44 - 12º Poxoréu
1.45 - 13º Dom Aquino
1.46 - 14º Arenápolis
1.47 - 15º Poconé
1.48 - 16º Alto Garças
1.49 - 17º Nortelândia
1.50 - 21º São Félix do Araguaia
1.51 - 24º Água Boa
1.52 - 28º São José dos Quatro Marcos
1.53 - 29º Nova Xavantina
1.54 - 30º Paranatinga
1.55 - 32º Peixoto de Azevedo
1.56 - 33º Porto dos Gaúchos
1.57 - 35º São José do Rio Claro
1.58 - 36º Torixoréu
1.59 - 38º Santo Antônio do Leverger
1.60 - 39º Araputanga
1.61 - 41º Pedra Preta
1.62 - 42º Comodoro
1.63 - 43º Jauru
1.64 - 45º Cláudia
1.65 - 47º Vila Rica
1.66 - 48º Rio Branco
1.67 - 52º Terra Nova do Norte
1.68 - 53º Nova Olímpia
1.69 - 54º Nobres
1.70 - 55º Vera
1.71 - 56º Marcelândia
1.72 - 57º Sapezal
1.73 - 58º Tapurah
1.74 - 59º Vila Bela da Santíssima Trindade
1.75 - 60º Brasnorte

1.76 - 61º Confresa

1.77 - 62º Aripuanã

1.78 - 64º Colniza

QUANTITATIVO DE SERVIDORES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Servidores Efetivos	876
Servidores Efetivos com cargo/função de confiança	67
Cargos Vagos	61
Servidores exclusivamente comissionados	51
Servidores Cedidos à instituição	13
Servidores Cedidos para outros órgãos/entidades	24
Colaboradores contratados temporariamente	4
Estagiários	242

Fonte: SEAP/Gestão de Pessoas - Setembro/2024.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DO DETRAN-MT

MISSÃO

Promover trânsito seguro ao cidadão para a preservação da vida.

VISÃO

Atuar com excelência e comprometimento socioambiental na gestão de trânsito.

VALORES

Respeito - Reconhecer no outro um ser humano dotado de talentos e de direitos, tratando-o com consideração.

Valorização humana - Reconhecer as pessoas como valor da organização, tendo-as como referência primordial em cada decisão.

Ética - Agir com legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, honestidade, integridade e honradez, respeitando as regras e valores morais.

Comprometimento - Promover o envolvimento de todos nas ações da organização, com persistência, para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos.

Sustentabilidade - Incentivar e adotar boas práticas que assegurem um modelo sustentável de gestão.

Acessibilidade - Perceber o outro sem preconceitos e discriminações, eliminando as barreiras físicas, tecnológicas, de transportes e de comunicação, visando garantir a acessibilidade no âmbito da Autarquia.

Integração - Promover políticas e ações para fomentar a integração interpessoal e intersetorial.

Para a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade deste Departamento, decidiu-se instituir o Comitê de Integridade. Seguindo a recomendação da Controladoria Geral do Estado, foram designados servidores da Unidade Setorial de Controle Interno para atuar como intermediários entre as autoridades. Essa escolha considerou o perfil profissional dos servidores, as ações previstas no plano e o canal de comunicação já consolidado em razão da subordinação técnica existente.

02. METODOLOGIA

A Lei Estadual nº 10.691/2018 instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual. O artigo 2º da referida norma definiu cinco eixos fundamentais para assegurar a efetividade das medidas destinadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta:

1. **Comprometimento e apoio da alta direção**, incluindo a definição e fortalecimento de instâncias internas de integridade;
2. **Análise e gestão de riscos**;
3. **Estruturação e implementação de políticas e procedimentos internos voltados para a integridade**;
4. **Comunicação e treinamento dos servidores e da alta administração**;
5. **Monitoramento contínuo e remediação**, com indicadores e divulgação de resultados.

O artigo 3º, § 2º, determina que o plano de integridade deve incluir, no mínimo, o mapeamento de riscos, plano de trabalho, cronograma de execução, responsáveis e mecanismos de monitoramento contínuo. O plano de integridade, portanto, constitui uma estratégia específica de cada órgão ou entidade para implementar medidas preventivas, detectivas e corretivas que promovam a conformidade com os interesses da Administração Pública.

Em julho de 2023, o Decreto Estadual nº 376/2023 regulamentou o programa "Integridade MT", estabelecendo um prazo de até 12 meses para adesão e 180 dias para a elaboração do plano de integridade. O DETRAN-MT aderiu ao programa em 20 de março de 2024, formalizado por meio de Termo de Adesão assinado pela Alta Gestão do órgão e pelo Secretário-Geral da Controladoria Geral do Estado (CGE-MT). A Portaria nº 118/2024 designou o

Comitê de Integridade como responsável pela estruturação, execução e monitoramento do programa, sendo o gestor da Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI) encarregado da comunicação com a CGE-MT.

Adicionalmente, a Portaria nº 572/2024/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado, instituiu o Grupo de Gestão de Riscos (GGRI), encarregado de elaborar o Plano de Ação integrante do Plano de Integridade, com suporte do Comitê de Integridade e aprovação do Presidente do DETRAN-MT.

A metodologia utilizada na elaboração do Plano de Ação seguiu as diretrizes do **Guia Simplificado de Gestão de Riscos de Integridade**, publicado pela CGE-MT em 2023, e os princípios da ISO 31000 (Gestão de Riscos – Diretrizes). Com base nessa norma, o DETRAN-MT editou sua Política de Gestão de Riscos de Integridade (PGRI) por meio da Portaria nº 571/2024, declarando um apetite a risco conservador, com foco em tratar riscos classificados como "extremos", "altos" e "moderados" para reduzi-los ao nível "baixo".

Além do mapeamento dos riscos, foram avaliados os controles existentes e identificadas eventuais necessidades de aprimoramento. Os riscos foram classificados com base em sua probabilidade e impacto, adotando-se medidas de mitigação para aqueles com níveis médios ou superiores, conforme as tabelas a seguir:

CLASSIFICAÇÃO		FAIXA
RB	Risco Baixo	0-4,99
RM	Risco Médio	5-11,99
RA	Risco Alto	12-19,99
RE	Risco Extremo	20-25

IMPACTO	MUITO ALTO 5	5 RM	10 RM	15 RA	20 RE	25 RE
	ALTO 4	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RE
	MÉDIO 3	3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA
	BAIXO 2	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RM
	MUITO BAIXO 1	1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
		RARO 1	POUCO PROVÁVEL 2	PROVÁVEL 3	MUITO PROVÁVEL 4	PRATICAMENTE CERTO 5
		PROBALIDADE				

Ao longo do exercício de 2024 foram realizadas algumas atividades internas relacionadas ao Programa de Integridade, como podem ser observadas abaixo:

- Adesão do Programa (Presidência e CGE-MT) em 20/03/2024;

- Publicação da Portaria que institui o Comitê de Integridade em 18/04/2024;
- Levantamentos Internos (Estabelecimento de Contexto Organizacional) de Abril a Maio de 2024;
- Levantamentos Externos (Solicitação de informação aos Departamentos de Trânsito no âmbito Nacional) em Maio de 2024;
- Reunião entre Comitê de Integridade e Superintendência de Avaliação e Compliance SACIC CGE-MT para nortear os trabalhos internos, em 21/05/2024;
- Palestra de Sensibilização dos servidores organizada pelo Comitê de Integridade e promovida pela SACIC CGE-MT em 29/05/2024;
- Curso “Gestão de Riscos” Módulo I, para membros do Comitê de Integridade, representantes e interessados, promovido pela CGE-MT, de 15 a 17/05/2024;
- Curso “Gestão de Riscos” Módulo II, para membros do Comitê de Integridade, representantes e interessados, promovido pela CGE-MT, de 14 a 16/08/2024;
- Curso “Ética em Ação: Servidores na trilha da integridade” para membros do Comitê de integridade, representantes e interessados, promovido pela CGE-MT, de Agosto a Dezembro de 2024 (modular);
- Interação e levantamento interno de informações juntos às Equipes das Diretorias (Administração Sistêmica, Veículos e Habilitação, Fiscalização e Educação para o trânsito) de 05/06/2024 a 27/06/2024;
- Elaboração da Minuta que define a PGRI - Política de Gestão de Riscos de Integridade e seu apetite a riscos, de agosto a setembro de 2024, encaminhada para aprovação e publicação;
- Elaboração da Minuta que define o GGRI - Grupo de Gestão de Riscos de Integridade de agosto a setembro de 2024, encaminhada para aprovação e publicação;
- Reunião entre Uniseci e Presidência para validação das FASES 1ª e 2ª e validação de Minutas PGRI e GGRI;

- Evento de Integração do Plano de Integridade e a ferramenta e-Prevenção, promovido pela SACID CGE-MT em 23/10/2024;
- Reunião do Comitê de Integridade para alinhamento de atividades e compartilhamento de arquivos e documentos em 04/11/2024;

Ademais, os riscos foram mapeados pelo Grupo de Gestão de Riscos de Integridade, apoiados pelo Comitê de Integridade, e foram submetidos ao crivo do Presidente do DETRAN-MT, que os validou juntamente com as ações de tratamento que integram este Plano.

- Gestão de riscos de integridade (identificação, análise e avaliação), de maio a novembro de 2024;
- Plano de ação dos riscos de integridade, de julho a novembro de 2024;
- Reunião do Comitê de Integridade e Presidência para alinhamento e definições acerca da conclusão do Plano de Integridade a partir da Recomendação nº 020/2024 (Prazos e atividades urgentes);
- Elaboração do plano de integridade de acordo com o template elaborado pela CGE-MT, durante o mês de novembro de 2024;
- Apresentação do Plano de integridade à alta gestão em novembro de 2024;
- Aprovação do Plano de Integridade pela Alta Gestão em novembro de 2024;

Por fim, nos itens 8, 8.1 e 8.2, este Plano de Ação detalha de forma objetiva **as ações a serem implementadas no exercício de 2025**, os setores ou responsáveis designados e os prazos definidos para execução, visando consolidar as medidas de integridade no âmbito do DETRAN-MT.

03. EIXO 01

COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E INSTÂNCIA INTERNA

O comprometimento da alta gestão é um dos pilares essenciais para o sucesso de um programa de integridade (ou programa de *compliance*) em qualquer organização. Esse compromisso transcende o mero apoio institucional, sendo determinante para a eficácia e sustentabilidade das práticas de integridade no Departamento. Conforme destaca o *Manual do Programa de Integridade* da CGU, é condição indispensável para a criação e funcionamento do programa, promovendo uma cultura ética, respeito às leis e a implementação das políticas de integridade.

No DETRAN-MT, a alta gestão é composta pelo Presidente e três diretorias: Diretoria de Administração Sistêmica, Diretoria de Educação e Fiscalização de Trânsito, e Diretoria de Veículos e Habilitação. Além disso, os líderes intermediários, como coordenadores, gerentes e demais gestores, desempenham um papel crucial na consolidação da cultura de integridade, reforçando os valores éticos em suas respectivas unidades.

A instância interna de integridade do DETRAN-MT é responsável pela coordenação, execução e monitoramento do Plano de Integridade. Essa estrutura é composta pelo Grupo de Gestão de Riscos de Integridade, formado pela alta administração do órgão, e pelo Comitê de Integridade, preferencialmente integrado por representantes da Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI), Ouvidoria e Comissão de Ética. A UNISECI, em especial, é responsável por atuar como ponto de comunicação com a Controladoria Geral do Estado (CGE-MT).

Contudo, é importante ressaltar que, atualmente, nenhum servidor ou setor no DETRAN-MT possui dedicação exclusiva para a implementação do programa de integridade. Nesse contexto, o órgão conta com a colaboração dos membros internos e o suporte técnico da Superintendência de Avaliação

e Consultoria de Integridade e Compliance da CGE-MT para a formação e condução dos trabalhos relacionados ao programa.

04. EIXO 02

ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS

A elaboração do Plano de Integridade deve ser fundamentada no mapeamento de riscos de integridade e na avaliação das medidas existentes, com o objetivo de identificar vulnerabilidades no quadro de integridade do órgão ou entidade e propor ações eficazes para sua mitigação, conforme disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 10.691/2018.

A análise de riscos tem como propósito compreender a natureza e as características de cada risco, incluindo seu nível, quando aplicável. Esse processo envolve uma análise detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidades, eventos, cenários, controles existentes e sua eficácia, de acordo com as diretrizes da ISO 31000.

A gestão de riscos, por sua vez, é definida como um processo permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que abrange a identificação, avaliação e gerenciamento de eventos potenciais que possam impactar a organização. Esse processo visa proporcionar segurança razoável para o alcance dos objetivos organizacionais, como descrito no *Guia Prático de Gestão de Riscos* da CGU (2018). A gestão de riscos envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas em atividades de comunicação e consulta, estabelecimento de contexto, avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos (ISO 31000).

No contexto da integridade, a gestão de riscos constitui uma ferramenta indispensável para identificar fragilidades nos processos organizacionais, permitindo aos agentes públicos mitigar vulnerabilidades que favoreçam a ocorrência de fraudes e atos de corrupção, conforme orientações do *Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade* da CGU (2018).

Com base na ISO 31000, o DETRAN-MT estabeleceu sua **Política de Gestão de Riscos de Integridade** por meio da Portaria nº 571/2024, publicada no Diário Oficial do Estado. Nesse documento, o órgão declara adotar um

apetite a risco conservador (classificado como "APETITE BAIXO") e compromete-se a tratar riscos classificados como "extremos", "altos" e "moderados", de forma a reduzi-los ao nível "baixo".

Além disso, conforme a **Orientação Técnica nº 020/2024** da Controladoria Geral do Estado (CGE-MT), o DETRAN-MT utilizou a plataforma *e-Prevenção* para subsidiar o levantamento de riscos. Essa ferramenta de auto avaliação permite à organização analisar sua suscetibilidade a fraudes e corrupção, identificando vulnerabilidades institucionais relacionadas à prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de suas atividades. O uso do *e-Prevenção* contribuiu para uma avaliação mais robusta, apontando aspectos críticos que exigem maior atenção e possibilitando o planejamento de medidas mitigatórias eficazes.

Além de considerar os riscos inerentes, foram avaliados os controles existentes, bem como identificadas eventuais necessidades de aprimoramento ou a implementação de novas medidas mitigatórias, fortalecendo o processo de gestão de riscos e a integridade das ações institucionais.

05. EIXO 03

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A definição e implementação de políticas e procedimentos internos voltados à integridade têm como finalidade principal prevenir, identificar e corrigir fraudes, irregularidades e condutas inadequadas que prejudiquem os interesses da Administração Pública. Essas ações são essenciais para criar ou fortalecer as estruturas necessárias à execução do Programa de Integridade, em conformidade com um dos pilares estabelecidos pela Lei nº 10.691/2018, que instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso. A legislação abrange todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Os mecanismos e procedimentos internos desempenham um papel estratégico na proteção da integridade organizacional, ao oferecerem ferramentas para prevenir, detectar e corrigir práticas que comprometam a ética e a transparência nos processos administrativos.

No plano de ação descrito adiante, a Autarquia assume o compromisso de reduzir os riscos identificados por meio da implementação de diversas políticas, como aquelas voltadas para evitar conflitos de interesse, além de procedimentos específicos para lidar com as vulnerabilidades detectadas. Essas medidas foram desenvolvidas levando em conta os controles já existentes, o grau de risco atribuído a cada situação analisada e a necessidade de promover melhorias contínuas. Também estão previstas ações educativas e de comunicação para ampliar a conscientização dos servidores e consolidar uma cultura organizacional baseada em valores éticos e no cumprimento das normas.

06. EIXO 04

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A comunicação e o monitoramento desempenham papel estratégico na consolidação de uma cultura de integridade no DETRAN-MT. A autarquia pretende adotar práticas que garantam a ampla divulgação e o fácil acesso às informações sobre o Programa de Integridade, reforçando a importância de seu conteúdo para colaboradores, gestores, fornecedores e cidadãos.

Entre as ações previstas, destaca-se a criação de uma aba específica intitulada "Integridade" no site oficial do DETRAN-MT. Essa seção será um canal exclusivo para disseminação de informações sobre o programa, incluindo políticas, procedimentos, atualizações, documentos como o Código de Conduta e Integridade, e orientações sobre o canal de denúncias.

O DETRAN-MT também promoverá a divulgação contínua do Programa de Integridade por meio de campanhas educativas, materiais informativos que fomentem debates internos, com o objetivo de engajar servidores e demais interessados.

A autarquia já possui um canal de denúncia acessível via Ouvidoria Setorial, o que possibilita a participação ativa dos colaboradores e do público na identificação e notificação de eventuais irregularidades. Essas iniciativas, aliadas ao monitoramento contínuo das ações propostas, reforçam o compromisso do DETRAN-MT com a transparência e a integridade, promovendo um ambiente organizacional ético e alinhado aos valores institucionais.

07. EIXO 05

MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento contínuo é essencial para garantir a atualização dinâmica e a eficácia das iniciativas de integridade, ajustando-as às novas necessidades, riscos e processos identificados ao longo do tempo. Essa prática envolve não apenas a identificação de novos riscos, áreas ou processos suscetíveis a quebras de integridade, mas também a redefinição da priorização dos riscos já mapeados, possibilitando a adoção de novas medidas mitigadoras, quando necessário, conforme orientações do *Manual para Implementação de Programa de Integridade – CGU/2017*.

No âmbito do DETRAN-MT, o monitoramento será conduzido pela Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI) em ciclos bimestrais. Essa atividade tem o objetivo de avaliar a execução e os resultados das ações do Programa de Integridade, fornecendo subsídios para possíveis ajustes e assegurando a eficácia do sistema de integridade institucional.

Além do monitoramento interno realizado pelos agentes de integridade e gestores de riscos, a Controladoria Geral do Estado (CGE), por meio de sua macrofunção de auditoria interna, desempenha um papel estratégico. Essa auditoria, independente e objetiva, avalia os processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, garantindo um acompanhamento imparcial e alinhado às melhores práticas de integridade.

Adicionalmente, o DETRAN-MT reconhece a importância de promover uma cultura organizacional onde todos os servidores se identifiquem como agentes de integridade. Esse entendimento reforça a responsabilidade coletiva no monitoramento diário das atividades, assegurando que sejam conduzidas em conformidade com a legislação vigente e os padrões éticos que regem o serviço público.

08. AÇÕES

ACOMPANHAMENTO POR MECANISMOS DO SISTEMA E-PREVENÇÃO E POR MAPEAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

8.1. Ações acompanhadas por mecanismos do Sistema e-Prevenção.

Mecanismo **PREVENÇÃO**

COMPONENTE Controles Preventivos						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE AÇÃO	RESPONSÁ VEL	INÍCI O	FIM
Q11/ P3	Q11 - Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção?	P3 - Minha organização exige que funcionários assinem declaração para fornecimento de informação de processo criminal ou financeiro contra si e situação que possa caracterizar nepotismo.	Estabelecer uma rotina de exigência para o colaborador de assinatura de declaração de comprometimento para informação de ocorrência de processo criminal ou financeiro contra sua pessoa e de que sua contratação não incorre em prática de nepotismo.	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Jan/ 25	Nov/ 25

			Atividade contínua.			
Q12/ P4	Q12 - Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de relacionament o com entidades e pessoas que recebam dela recursos financeiros ou que dependam de seu poder de compra e/ou regulação?	P4 - Minha organizaçã o divulga canais de denúncia e materiais de incentivo à denúncia de fraude e corrupção nos locais físicos e virtuais de acesso de terceiros (ex. locais de atendiment o, recepção de público, espaço no site da organizaçã o etc.)	Divulgação dos canais de denúncias periódicas que incentivem o registro de denúncias de desvio de condutas (interno e externo).	Comitê de Integridade	Jan/ 25	Nov/ 25
COMPONENTE Transparência						
Q16/ P4	Q16 - Sua organização possibilita o acompanhamento da implementaçã o da LAI na Internet?	P4 - Minha organizaçã o pública o relatório anual de cumpriment o da Lei de Acesso à Informação (LAI) em seu site na internet.	Apresentar o relatório estatístico anual consolidado dos pedidos de acesso à informação no site do Detran-MT. Arquivo a ser fornecido pela Ouvidoria.	Ouvidoria	Jan/ 25	Nov/ 25
Q18/ P1	Q18 - Sua organização promove a cultura da prestação de contas e responsabilid ade pela governança e gestão?	P1 - Minha organizaçã o mantém atualizadas informaçõe s completas sobre a gestão em seu site na internet (objetivos,	Apresentar e publicar na página de Transparênci a os objetivos estratégicos da organização, seus indicadores, metas, prazos	Núcleo de Gestão e Estratégica para Resultados - NGER	Jan/ 25	Nov/ 25

		indicadores, metas, prazos e resultados alcançados).	e resultados alcançados.			
Q18/P2	Q18 - Sua organização promove a cultura da prestação de contas e responsabilidade pela governança e gestão?	P2 - Minha organização divulga em seu site na internet a gestão patrimonial de seus bens móveis e imóveis (discriminando pelo menos a natureza, quantidades, destinação e estado de uso).	Incluir no Transparência do Detran-MT informações do patrimônio da Autarquia, tais como imóveis, veículos, bens móveis, atualizado.	Coordenadoria de Patrimônio	Jan/25	Out/25
Q18/P4	Q18 - Sua organização promove a cultura da prestação de contas e responsabilidade pela governança e gestão?	P4 - Minha organização divulga em seu site na internet o conteúdo de suas prestações de contas na internet.	Disponibilizar no transparência da Autarquia, prestação de contas, com pareceres e decisões correspondentes, por exercício. Atividade de atualização contínua.	Unidade Setorial de Controle Interno	Jan/25	Dez/25

Fonte: CGE/MT - Orientação Técnica 00020/2024

Base: e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

Mecanismo INVESTIGAÇÃO

COMPONENTE Execução da Investigação						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
Q29/P2	Q29 - Sua organização	P2 - Minha organização	Elaborar e publicar	Corregedoria	Jan/25	Nov/25

	o estabelece procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção?	estabeleceu procedimentos para assegurar a confidencialidade das investigações em execução.	normativo sobre investigação interna preveja a adoção de procedimentos destinados a evitar o vazamento de informações sobre a investigação interna, além de armazenar dados.			
--	--	---	--	--	--	--

Fonte: CGE/MT - Orientação Técnica 00020/2024

Base: e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

8.2. Ações associadas aos Riscos de Integridade mapeados

ID	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
1	Criar canal de comunicação com o comitê/agente de integridade (E-mail Institucional)	Comitê de Integridade Coordenador de Tecnologia da Informação	Abr/24	Mai/24
2	Criar canal de comunicação com o comitê/agente de integridade por meio de seção no site institucional (Área de Transparência da Autarquia)	Comitê de Integridade Unidade de Comunicação/MTI	Nov/24	Dez/24
3	Estabelecer e Publicar o GGRI - Grupo de Gestão de Riscos de Integridade da Autarquia	Comitê de Integridade Assessoria da Presidência Gabinete da Presidência	Ago/24	Nov/25
4	Estabelecer e Publicar o PGRI - Política de Gestão de Riscos de Integridade da Autarquia	Estabelecer e Publicar o GGRI - Grupo de Gestão de Riscos de	Ago/24	Nov/25

		Integridade da Autarquia		
5	Estabelecer e Publicar o Apetite a Riscos de Integridade da Autarquia	Comitê de Integridade Assessoria da Presidência Gabinete da Presidência	Ago/24	Nov/25
6	Implementar a Pesquisa de Clima Organizacional Anual na Autarquia (Atividade Anual Contínua com objetivo de proporcionar a visão detalhada do ambiente de trabalho e oportunizar a melhoria das práticas de gestão e liderança)	Presidência Diretoria de Administração Sistêmica Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Jan/25	Dez/25
7	Implementar o Código de Conduta Próprio na Autarquia (Alta Gestão, e demais líderes) a fim de garantir uma gestão transparente, ética, eficiente e responsável orientando o comportamento dos líderes, alinhado aos valores essenciais do órgão.	Presidência Assessoria da Presidência Comissão de Ética Comitê de Integridade	Jan/25	Dez/25
8	Implementar o Código de Conduta Próprio na Autarquia (Tático e Operacional, com enfoque em funções especiais) a fim de padronizar comportamentos e ações que envolvem servidores que estão mais próximos da execução das atividades diárias e do atendimento direto à população, e que desempenham um papel crucial na qualidade e eficiência dos serviços públicos, com enfoque em prevenção a atos de corrupção, proteção contra pressões, prevenção contra abusos e atos discriminatórios, prevenção à danos à imagem institucional, alinhado aos valores essenciais do órgão.	Presidência Comissão de Ética Assessoria da Presidência Comitê de Integridade Unidade de Desenvolvimento Organizacional	Jan/25	Dez/25
9	Implementar diretrizes acerca do combate ao assédio moral e sexual no serviço público	CGE/MT SEPLAG/MT	Mai/25	Mai/25
10	Disseminar diretrizes acerca do combate ao assédio moral e sexual	Comitê de Integridade	Jan/25	Dez/25

	no serviço público (Atividade Contínua)	Comissão de Ética		
11	Elaborar normativos internos acerca de privacidade de dados (LGPD) com base na Política do órgão de controle central do estado	Presidência Diretoria de Administração Sistêmica TI/MTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Jan/25	Dez/25
12	Elaborar e/ou atualizar e publicar Portaria que regulamenta os procedimentos para controle de acessos aos sistemas internos (gestão de usuários e acessos)	Presidência Diretoria de Administração Sistêmica Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito Diretoria de Veículos e Habilitação	Jan/25	Dez/25
13	Elaborar plano de treinamento sobre cultura de integridade e sobre prevenção ao assédio.	Comissão de Ética	Jan/25	Dez/25
14	Disseminar periódicos sobre cultura de integridade (Atividade contínua)	Comitê de Integridade	Jan/25	Dez/25
15	Promover campanha de divulgação/conscientização do canal de denúncias/Fale Cidadão (Atividade contínua)	Comitê de Integridade Ouvidoria	Jan/25	Dez/25
16	Promover campanhas de conscientização sobre normas e práticas relacionadas à Gestão de Pessoas (Atividade contínua)	Diretoria de Administração Sistêmica Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Jan/25	Dez/25
17	Estruturar as atividades de Qualidade de Vida ligada à Gestão de Pessoas, com plano de ações para integração dos servidores e apoio à saúde mental.	Presidência Diretoria de Administração Sistêmica Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Jan/25	Dez/25

18	Realizar estudo para redimensionamento da Força de Trabalho	Presidência Diretoria de Administração Sistêmica Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Jan/25	Dez/25
19	Incentivar e possibilitar a capacitação periódica dos membros da instância de integridade e demais servidores interessados	Presidência Todas as Diretorias	Jan/25	Dez/25
20	Instituir Política de recebimento de brindes e presentes	CONSEP	Nov/24	Dez/24
21	Disseminar a Política de recebimento de brindes e presentes	Comitê de Integridade Comissão de Ética	Jan/25	Dez/25
22	Disseminar periodicamente normas sobre gestão patrimonial de bens e materiais. (Atividade contínua)		Jan/25	Dez/25
23	Verificar a necessidade de atualização das normas relacionadas a Gestão de Patrimônio (bens e materiais), sobretudo as obrigações dos responsáveis pelo inventário tanto anual quanto de transição;	Coordenadoria de Patrimônio	Jan/25	Dez/25
24	Atualizar e publicar normas de gestão e uso de veículos na Autarquia	Presidência Diretoria de Administração Sistêmica Gerência de Transporte	Jan/25	Dez/25
25	Disseminar periodicamente as normas de uso de veículos no âmbito da Autarquia (Atividade contínua)	Comitê de Integridade	Jan/25	Dez/25
26	Monitorar as Ações definidas no Plano de Integridade do Detran-MT (Atividade contínua)	Comitê de Integridade Unidade Setorial de Controle Interno	Jan/25	Dez/25
27	Atualizar legislação, documentos e arquivos na Aba Integridade no Transparência do Detran-MT (Atividade contínua)	Comitê de Integridade Unidade Setorial de Controle Interno	Jan/25	Dez/25

28	Comunicar a necessidade de atualização do Plano de Integridade do Detran-MT a autoridade máxima da Autarquia (Atividade contínua)	Comitê de Integridade Unidade Setorial de Controle Interno	Jan/25	Dez/25

Fonte: Planilhas – Risco de Integridade/Plano de Ação

09.CANAIS DE COMUNICAÇÃO

E-MAIL INSTITUCIONAL INTEGRIDADE

integridade@detran.mt.gov.br

www.detran.mt.gov.br

COMITÊ DE INTEGRIDADE - PORTARIA Nº 118/2024/DETRAN-MT

Ademir Soares de Amorim Silva	Representante do Gabinete da Presidência.
Wesley Campos Barros	Representante da DAS - Diretoria de Administração Sistêmica.
Annielly da Silva Souza	Representante da DHV - Diretoria de Habilitação e Veículos.
Rosane Gerda Prachthäuser Pölzl	Representante da DFET - Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito.
Clauzita Miranda	Representante da Comissão de Ética.
Demaria Moreira Calaça	Representante da Ouvidoria Setorial.
Márcia Gonçalves Correia Lima Neves	Representante da Corregedoria Geral do Detran.
Késia de Souza Rosa	Representante da UNISECI e responsável pela comunicação com a CGE-MT.
Vanessa Batista Cáceres Ocampos	Representante da UNISECI - Unidade Setorial de Controle Interno.
Ulisses Alves de Souza	Representante da UDO - Unidade de Desenvolvimento Organizacional.
Silmara Celso Dourado	Representante do NGER - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados.

GRUPO DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE - PORTARIA nº 571/2024

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos	Presidente do Detran-MT.
Paulo Henrique Lima Marques	Diretor de Administração Sistêmica.
Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale	Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito.

Alessandro Alencar de Andrade	Diretor de Habilitação e Veículos.
-------------------------------	------------------------------------

DENÚNCIA – OUVIDORIA SETORIAL

ouvidoriasetorial@detran.mt.gov.br

(65) 3615-4644

Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 1000. Centro Político Administrativo,
Cuiabá-MT - CEP 78048-910

DENÚNCIA – OUVIDORIA

ouvidoria.cge.mt.gov.br/falecidadao

162 ou 0800.647.15200

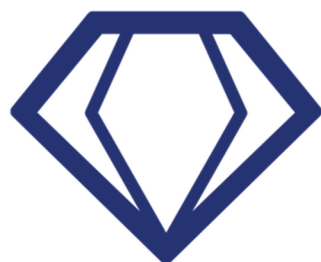
(65) 98476-6548 (WhatsApp)

ouvidoria@cge.mt.gov.br

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Complexo Paiaguás, Centro
Político Administrativo, CEP 78.049-923, Cuiabá/MT

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS SOBRE O
[PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO DETRAN-MT](#)





INTEGRIDADEMT

Programa de Integridade do
Governo de MT